



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 029/2023

Processo nº 23765.001206/2023-13

**CONTRATO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA GEIGER SCOPE LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: GEIGER SCOPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.514.938/0001-80, com sede na Rua Fabio Jungers, nº 159, Bairro: Vila Jundiá, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-330, Telefone: (11) 4738-2402, E-mail: ricardo.geiger@geigerscope.com.br e contato@geigerscope.com.br, representada por **Ricardo Geiger**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.001206/2023-13, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0042/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção corretiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste

instrumento

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	5428	3.3.90.39.17	Manutenção corretiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia	Unidade	1

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O instrumento convocatório;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14/09/2023** e encerramento em **11/03/2024**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 103.226,00** (cento e três mil duzentos e vinte e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção corretiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia	Unidade	1	R\$ 103.226,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
26443/155903	12.302.5013.20RX.0001	170616	1444000000	339039-17	2023NE004164

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

11.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

11.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

11.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

11.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

11.2.3. Por determinação judicial.

11.3. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

12.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. Poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. O procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. O procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira

seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

19.1.5. O procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, Data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

RICARDO GEIGER

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 06/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/09/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GEIGER, Usuário Externo**, em 09/09/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32700210** e o código CRC **261C6A1A**.

Referência: Processo nº 23765.001206/2023-13 SEI nº 32700210

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 155016

Nº Processo: 23529.001906/2023-92.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: EBSERH HU-UFGD.
Contratado: 12.532.358/0001-44 - A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Serviço comum de remoção terrestre em suporte básico tipo b, avançado tipo d e avançado tipo d pediátrico, uti pediátrico e neonatal, por demanda..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024. Valor Total: R\$ 1.814.013,12. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-09-12, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 40.969,32. Leia-se: Valor Total: R\$ 7.687,64.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155017

Número do Contrato: 79/2020.
Nº Processo: 23530.007321/2020-02.
Pregão. Nº 56/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 01.463.618/0001-50 - SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 28/09/2023 e encerramento em 27/09/2024, com fundamento no rlce 2.0;
b) o reajuste do valor contratual para o importe de r\$ 150.373,80 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) com aplicação do índice inpc - índice nacional de preços ao consumidor em 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), conforme previsto no edital e anexos do pregão eletrônico 56/2020. Vigência: 28/09/2023 a 27/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.373,80. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530013297202385. Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00060-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/09/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155009

Número do Contrato: 42/2020.
Nº Processo: 23522.032822/2020-18.
Pregão. Nº 9/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 8 (oito) meses, compreendendo o período de 13/10/2023 a 12/06/2024.. Vigência: 13/10/2023 a 12/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 197.558,60. Data de Assinatura: 08/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 155009

Número do Contrato: 36/2020.
Nº Processo: 23522.006305/2020-93.
Pregão. Nº 39/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 24.212.365/0001-48 - EDMAR FERREIRA DA SILVA. Objeto: Aditar o contrato nº 36/2020, referente à inclusão do prédio da criança e do adolescente - uca, correspondendo a 7.556,67 m2, conforme ofício - sei 82 (30772880), com fundamento nos artigos 110 do rlce 1.1 e na cláusula décima primeira do contrato nº 36/2020. O valor anual para o serviço aditado é de r\$ 2.270,40 (dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondendo a 11,66% do valor total atualizado do contrato. Com início em 17/09/2023. Vigência: 17/09/2023 a 16/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.059,32. Data de Assinatura: 08/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001206/2023-13.
Pregão Nº 42/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 04.514.938/0001-80 - GEIGER SCOPE LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção corretiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/09/2023 a 11/03/2024. Valor Total: R\$ 103.226,00. Data de Assinatura: 09/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000048/2023-09. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 28.020.297/0001-76 - BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato original, tendo em vista inexecução do objeto contratual. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 10/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1080/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819003086202316. Objeto: Grupo 06 - Medicamentos Oncológicos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 12/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01080-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAPHAEL DE SOUZA MOREIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/09/2023) 155911-15255-2023NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 155018

Nº Processo: 23531.012340/2019-07.
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para o tomógrafo, marca philips, modelo access ct-16 instalado no hospital universitário getúlio vargas (hugv), unidade da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, com reposição de peças, exceto o tubo de raio-x, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024. Valor Total: R\$ 191.752,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 11/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 155018

Nº Processo: 23531002495202311. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - LENTES INTRAOCULARES e Produtos Para Saúde (PPS), tendo por objetivo o atendimento das necessidades do Serviço de Oftalmologia, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, vinculado à Universidade Federal do Amazonas - Ufam, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 12/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomas de Vila Nova, Nº 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL NASCIMENTO SOARES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 11/09/2023) 155018-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023 - UASG 155912

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23771.004704/2022-40.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto acrescentar ao contrato nº 08/2022 o valor de r\$ 1.113,34 (um mil cento e treze reais e trinta e quatro centavos), aferido pela variação do índice ipca/ibge (índice de preços ao consumidor amplo) que corresponde a 3,29%, acumulado ao período de 07/2022 a 07/2023, referente ao reajuste de preços do contrato hujb/ufcg nº 08/2022, firmado entre as partes em 16 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua cláusula sexta.. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.002,12. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 06/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23539.017854/2023-57.
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 196/2020-EBSERH, de 02/12/2020, resolve notificar, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, a empresa J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - BIOMEDIKA, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 40/2022, pela identificação ao atraso na atualização da certidão federal o qual não houve emissão de empenho para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB, para o e-mail: ufac.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 40/2022, e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23539.005085/2022-63.

João Pessoa - PB, 11 de setembro de 2023.
MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023 - UASG 155023

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 23539.014414/2020-03.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 40.188.626/0001-98 - DIGITALTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto: a retificação da cláusula primeira (objeto) do termo aditivo nº 27/2023 - digitaltec prestações de serviços ltda.. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.864,00. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPASNET 4.0 - 06/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.019059/2022-61.
Pregão Nº 99/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES. Contratado: 30.817.591/0001-55 - C.F.F. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho, avaliação física e para descarte adequado de documentos médicos sigilosos (dosímetro de ruído, medidor de stress térmico, luxímetro digital, estadiômetro ultrassônico, balança de bioimpedância e fragmentadora de papel) para



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 029/2023
Objeto resumido: Manutenção corretiva em acessórios e

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	x	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discricionariedade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma < 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo